

REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM PIRES- PI

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento Interno, tem como finalidade normatizar os processos de organização, realização e funcionamento da XI Conferência Municipal de Saúde de Joaquim Pires- PI.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Saúde de Joaquim Pires- PI, convocada pelo Decreto Municipal nº 36/2025, tem o objetivo avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde das pactuações Inter gestores, das equipes de trabalhadores e trabalhadoras da saúde, dos processos de gestão, da regulação de pacientes, da participação e do controle social e formular diretrizes para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde – PMS para o Quadriênio 2026 – 2029.

CAPÍTULO II

DO TEMA

Art. 3º - Nos termos deste Regimento, a XI Conferência terá como tema: ***“Inovação, Equidade e Sustentabilidade: Caminhos para um sistema de saúde humanizado”***.

Parágrafo único: Eixos temáticos

Eixo 1 – Inovação Tecnológica e Digitalização do SUS: Caminhos para a Qualidade e Eficiência no Cuidado Explora o papel das tecnologias da informação, prontuários eletrônicos, telessaúde e inteligência artificial como ferramentas para ampliar o acesso,

qualificar o cuidado, apoiar decisões clínicas e fortalecer a gestão, respeitando princípios éticos e a equidade no uso dessas inovações.

Eixo 2 – Financiamento Sustentável e Justiça Federativa no SUS: Bases para um Sistema Público Forte e Resiliente Debate os desafios e propostas para garantir financiamento justo e sustentável, com foco na redistribuição equitativa de recursos entre os entes federativos, na alocação estratégica voltada às necessidades do território e na superação de desigualdades regionais.

Eixo 3 – Educação Permanente em Saúde: Fundamentos para um Cuidado Humanizado e Resolutivo Enfatiza a importância da formação continuada, do apoio institucional na transformação dos serviços de saúde.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO

Art. 4º - A XI Conferência Municipal de Saúde de Joaquim Pires-PI, será realizada dia 27 de agosto 2025, no Auditório Municipal Fátima Sales, situado na Rua Agripino Costa, Centro.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde assegurará todas as condições materiais, humanas e tecnológicas para a organização e realização da XI Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º - A XI Conferência Municipal de Saúde de Joaquim Pires- PI tem a seguinte estrutura:

- I. Presidência;
- II. Coordenação Adjunta;
- III. Comissão Organizadora;
- IV. Comissão de Formulação e Relatoria.

§ 1º A presidência será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde e na sua ausência, pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

§ 3º A Coordenação Adjunta será exercida pelo representante do Conselho Municipal de Saúde.

§ 4º A Comissão Organizadora terá os seguintes representantes:

- I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde
- II. 01 (um) representante da Atenção Primária à Saúde;
- III. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
- IV. 02 (dois) conselheiros aprovados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde;

§ 5º A Comissão de Formulação e Relatoria terá os seguintes representantes:

- I. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II. Um representante da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde;

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 6º - A Comissão Executiva tem as seguintes atribuições:

- I. Viabilizar a execução das deliberações da Comissão Organizadora;
- II. Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;
- III. Atuar para viabilizar as condições da infraestrutura necessárias à realização da conferência;
- IV. Prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da Conferência;
- V. Propor as condições de infraestrutura necessária para a realização da conferência, referentes ao local, ao credenciamento;

Art. 7º - A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:

- I. Promover, subsidiar, mobilizar, coordenar e supervisionar toda a organização para realização da conferência;

Art. 8º - A Comissão de Formulação e Relatoria tem as seguintes atribuições:

- I. Elaborar o Relatório Final da XI Conferência Municipal de Saúde de Joaquim Pires- PI;
- II. Propor, encaminhar e coordenar a divulgação deste Regimento e de textos de apoio para a conferência;

Parágrafo único: A Comissão de Formulação e Relatoria trabalhará articulada com a Comissão de organizadora.

CAPÍTULO VI

DOS PARTICIPANTES

Art. 9º - A XI Conferência Municipal de Saúde de - PI, contará com participantes, convidados e delegados (Membros do Conselho Municipal de Saúde) nos termos deste Regimento.

§ 1º Os inscritos na XI Conferencia Municipal de Saúde de Joaquim Pires - PI, distribuir-se-ão em duas categorias:

- I. Conselheiros Municipais de Saúde do município, delegados natos, com direito a voz e voto;
- II. Participantes com direito a voz;
- III. Convidados com direito a voz;

§ 2º Como participantes inscrever-se-ão membros credenciados de associações, instituições públicas, entidades de classe e de representação da sociedade civil em geral.

§ 3º Serão convidados entidades e/ou representantes de outras cidades e/ou instituição regional e ou estadual para serem participantes ou conferencistas.

CAPÍTULO VII

DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - O Relatório Final da XI Conferência Municipal de Saúde de Joaquim Pires- PI contará as propostas aprovadas na Plenária Final devendo conter diretrizes que possam subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde e contribuir para o fortalecimento das políticas e programas de Atenção à Saúde da população Joaquiempirense.

Parágrafo único: O Relatório aprovado na Plenária Final da XI Conferência Municipal de Saúde será encaminhado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para os processos de monitoramento.

Art. 11º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde de Joaquim Pires- PI.

Art. 12º - Concluído o Relatório Final XI Conferência Municipal de Saúde de Joaquim Pires- PI, O Conselho Municipal de Saúde deverá encaminhar cópia ao Conselho Estadual de Saúde.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, aos 28 dias do mês de julho de 2025.